



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

### RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação Estadual para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** APROVA o Plano de Ação Estadual para o ano de 2021, com todos os seus índices de pactuações e valores pactuados e também os recursos financeiros;

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 24 de fevereiro de 2021.

  
**GISILA BOENING FLEGLER**  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 02/2021, de 24 de fevereiro de 2021. APROVA o Plano de Ação Estadual para o ano de 2021, com todos os seus índices de pactuações e valores pactuados e também os recursos financeiros.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 24 de fevereiro de 2021.

  
**GISILA BOENING FLEGLER**  
Presidente do CMAS